

LEI 0033/97, de 13/06/1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Municipalização das Escolas Isoladas descentralizadas, Reunidas e Grupos Escolares do Ensino, com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Art.2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 13 de junho de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal